



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 62/PROGRAD, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Aprova Adição Curricular no Curso de Gestão da Informação aplicável às Resoluções nº 87/06.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.158243/2017-14**,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular da seguinte disciplina reconhecida pelo Colegiado do Curso de Gestão da Informação como igualmente válida para integralização curricular:

Disciplina do curso			Disciplina a ser adicionada no curso		
SIN143	Tópicos em informação tecnológica	45h	SIN217	Tópicos em informação tecnológica	60h

Parágrafo único - A adição desta disciplina não implicará em obrigação de sua oferta ao curso de Gestão da Informação pelo respectivo departamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano de 2017.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 24/04/2017, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0132553** e o código CRC **5F5A62FA**.